



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.507/2021.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe acerca da Concessão de Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Fazenda Rio Grande, por meio de Procedimento Licitatório e dá Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Serviço de Transporte Coletivo público de Passageiros do Município de Fazenda Rio Grande, será regulado pelo regime jurídico de direito público, operado em regime de Concessão mediante a imposição de encargos, após o devido procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, e, regulamentado por lei.

§ 1º A Concessão do Serviço de Transporte Coletivo público de Passageiros de Fazenda Rio Grande terá prazo determinado de 5(cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a celebração de Termo Aditivo, a critério do Chefe do Poder Executivo e de comum acordo entre as partes.

§ 2º A Concessão do Serviço de Transporte Coletivo público de Passageiros de Fazenda Rio Grande, deverá observar os termos, condições e encargos impostos pelo Município, sob pena de extinção da concessão e imediato retorno dos serviços concedidos ao Município.

§ 3º Após o transcurso do prazo de 5(cinco) anos, sem que se perfectibilize, a critério da Administração Pública Municipal, a prorrogação da Concessão de Serviço Público, ocorrerá, automaticamente, a reversão dos serviços concedidos para o Município, sem qualquer hipótese de indenização ou reparação de danos à empresa Concessionária.

Art. 2º Comprovado o desvio da finalidade do objeto da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo público de Passageiros, o Município poderá intervir e revogá-la prontamente, revertendo-lhe os serviços, automaticamente, sem que subsista qualquer direito de indenização ou pagamento à empresa Concessionária.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes dos procedimentos legais para efetivação desta Concessão de Serviço de Transporte Coletivo público de Passageiros, correrão por conta e responsabilidade da Concessionária.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 4º Todas as despesas e encargos que incidirem sobre o Terminal Rodoviário de Fazenda Rio Grande, em especial água, luz, limpeza, segurança e o mais que se fizer necessário para o perfeito funcionamento do mesmo, correrão no percentual de 100% por conta e responsabilidade da empresa concessionária.

Art. 5º Será elaborado previamente às licitações para concessão de serviço de transporte coletivo do município, um projeto básico, norteando a elaboração do edital e dele fazendo parte, demonstrando todas as características da realidade da demanda local, da topografia, o tipo de vias, os horários de pico, o tamanho da frota necessário, sua idade média e máxima, os custos a comporem a tarifação e todas as variáveis que interferirem na disponibilização do serviço à comunidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Lei de autoria do Vereador SANDRO DO PROTEÇÃO.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.508/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Institui no calendário municipal de eventos o Festival de Pipas de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município o Festival de Pipas de Fazenda Rio Grande, a ser realizado anualmente em outubro, preferencialmente nos dias que antecedem o segundo domingo do mês, quando é comemorado o Dia Mundial da Pipa.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º O Festival de Pipas de Fazenda Rio Grande poderá ser celebrado em parques, campos desportivos, clubes associativos, áreas localizadas na zona rural ou áreas urbanas, preferencialmente em regiões não movimentadas e guardando uma segura distância de fiações elétricas.

Art. 4º Fica autorizada a criação de pipódromos em Fazenda Rio Grande por entidades públicas ou privadas.

§ 1º Os pipódromos constituem espaços específicos para prática da atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa.

§ 2º Nesses espaços será permitido o uso seguro de linha esportiva.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 5º Constituem objetivos a serem atingidos com esta Lei:

- Estimular a socialização e a convivência entre os praticantes;
- Desenvolver e estimular as habilidades motoras, principalmente em crianças;
- Orientar a prática de empinar pipas de forma segura e saudável.

Art. 6º Os comerciantes locais de pipas terão prioridade para poder atuar como patrocinadores dos eventos alusivos ao Festival de Pipas de Fazenda Rio Grande.

Art. 7º As atividades realizadas em função do Festival de Pipas de Fazenda Rio Grande buscarão respeitar o que estabelecido pela Lei Municipal nº 1.112/2016, de 21 de junho de 2016 e os demais protocolos de segurança

Art. 8º Para que os objetivos de incentivo à prática de soltar pipas sejam cumpridos, poderão ser firmadas parcerias entre o Poder Executivo e entidades públicas e privadas, visando a realização de ações como oficinas, palestras, workshops, distribuição de material gráfico, entre outras iniciativas.

Art. 9º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei poderão ser obtidos mediante parceria entre entidades públicas e privadas, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Lei de autoria do vereador DR. RENAN WOZNIACK.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.509/2021.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de ponto eletrônico digital para médicos terceirizados e dá outras providências relacionadas à fiscalização dos mesmos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido que a empresa responsável pelos médicos terceirizados no município de Fazenda Rio Grande ficará obrigada a instalar pontos eletrônicos digitais no local da prestação do serviço médico.

Parágrafo único: a obrigação disposta no caput deste artigo deverá ser estabelecida, em termo contratual, à contratada.

Art. 2º Os pontos eletrônicos digitais deverão ficar instalados no local da prestação dos serviços médicos.

Art. 3º Os pontos eletrônicos deverão ser monitorados por câmeras 24h por dia, sete dias por semana para a comprovação visual do seu uso correto.

Art. 4º Fica a prefeitura municipal responsável pela instalação das câmeras que irão monitorar os pontos eletrônicos.

Art. 5º As escalas médicas registradas pelos pontos eletrônicos, e as imagens registradas deverão ser enviadas à secretaria competente, e para a Câmara Municipal de Vereadores após o período de fechamento de mês para que a fiscalização municipal seja efetuada.

Art. 6º A empresa terá o prazo máximo de 20 dias para enviar os relatórios de ponto após o fechamento do mês para a secretaria competente e câmara de vereadores.

Art.7º Fica determinada a aplicação retroativa da obrigação, a qual trata esta lei, nas contratações já realizadas pelo município, garantindo à(s) empresa(s) já contratada(s) o direito ao reequilíbrio financeiro.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 8º A empresa responsável terá o prazo de 30 dias para se adequar a esta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Lei de autoria dos Vereadores **Enfermeiro Zé Carlos, Alexandre Maringá, Professor Fabiano Fubá, Caio Szadkoski, Carlos Brandão, Dr. Renan Wozniack, Júlio Beijo, Gilmar Petry, Professor Léo, Rafael Campaner, Sandro do Proteção e Serjão.**

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.510/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Horta Escolar", com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa "Horta Escolar", com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas estaduais.

Art. 2º - O Programa "Horta Escolar" tem como objetivos:

I - Promoção da educação ambiental, com a integração da horta às atividades oferecidas pela escola, dentro de seu projeto pedagógico;

II - Incentivo de bons hábitos alimentares;

III - Desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;

IV - Complementação da merenda escolar;

V - Fornecimento de mudas às comunidades locais.

§ 1º - Os alimentos produzidos na horta da unidade escolar serão prioritariamente destinados ao consumo dos estudantes regularmente matriculados, de forma complementar aos programas já existentes para o fornecimento de merenda escolar.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

§ 2º - Havendo excedente na produção, os alimentos serão revertidos prioritariamente para as famílias de estudantes na faixa de extrema pobreza, conforme critérios e procedimentos a serem regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo ficará encarregado de fornecer orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no próximo ano letivo, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Vereador

Lei de autoria do Vereador **Professor Fabiano Fubá.**

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.511/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Institui a Biblioteca Digital Municipal de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Biblioteca Digital Municipal de Fazenda Rio Grande, diretamente vinculada à Biblioteca Municipal de Fazenda Rio Grande, com a finalidade principal de disponibilizar livros e outras publicações de domínio público em formato digital à população fazendense.

Art. 2º Compete à Biblioteca Digital Municipal de Fazenda Rio Grande:

- I - Organizar sugestões para aquisições, disponibilizações e inclusões de obras literárias no formato digital;
- II - Solicitar, receber sob qualquer forma, conferir e registrar material destinado ao acervo da Biblioteca Digital;
- III - Promover o estímulo continuado da leitura na comunidade local;
- IV - Franquear livros digitais aos interessados, orientando seus usos e prestando auxílio na pesquisa bibliográfica;
- V - Organizar arquivos das notícias publicadas nos jornais, blogs e sites, com referência a atividades do município;
- VI - Classificar e catalogar as publicações do acervo da Biblioteca Digital e prepará-las para a circulação;
- VII - Divulgar o acervo da Biblioteca Digital e novas aquisições por meio de publicações;
- VIII - Registrar os leitores da Biblioteca;
- IX - Executar tarefas literárias correlatas, buscando valorizar escritores locais;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

X - Arrecadar toda e qualquer publicação relacionada com a história do município, seus autores e produtores.

Art. 3º A Biblioteca Digital será criada por meio do uso de recursos do Conselho Municipal da Cultura.

§ 1º Poderá ser criada uma plataforma virtual e/ou aplicativo para smartphones para a disponibilização das obras, bem como domínio de site contendo o acervo.

§ 2º A Biblioteca Digital deverá estar disponível para acesso nas escolas públicas municipais para suprir eventual ausência de biblioteca física, igualmente para proporcionar novos meios de acesso ao universo literário.

Art. 4º As obras literárias que serão disponibilizadas no formato digital inicialmente serão aquelas de domínio público, já com o intuito de aquisição de obras digitais de empreendedores locais.

Art. 5º A gestão da Biblioteca Digital ficará responsável pela inserção de todo o acervo bibliográfico disponível na Biblioteca Municipal de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. Pela plataforma da Biblioteca Digital, o usuário terá acesso às informações do acervo físico para verificar a disponibilidade das obras para empréstimo quando as mesmas não estiverem disponíveis em formato digital.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor após 1 (um) ano da data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Lei de autoria dos Vereadores **DR. RENAN WOZNIAK, PROFESSOR LÉO e PROFESSOR FABIANO FUBÁ.**

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 91/2021
De 20 de dezembro de 2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Aplica-se, o constante no Decreto de autoria do Executivo nº 6137 de 13 de dezembro de 2021:

Art. 1º Fica estabelecido recesso funcional para no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para os dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 e no dia 03 de janeiro de 2022.

Dado e traçado em 20 de dezembro de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 63/2021, acerca do Processo Administrativo nº 41/2021 – Pregão Eletrônico nº 12/2021, que tem por objeto aquisição de material de higiene, limpeza e aquisição de gêneros alimentícios, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- D.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, CNPJ: 08.542.107/0001-73, com o valor global de R\$ 4.272,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e dois reais) referente ao Lote 01.
- MICHEL BRUM MORDINI, CNPJ: 40.225.662/0001-84, com o valor global de R\$ 2.191,10 (Dois mil, cento e noventa e um reais e dez centavos) referente ao Lote 05.
- PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI, CNPJ: 40.478.433/0001-71, com o valor global de R\$ 2.313,22 (Dois mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos) referente ao Lote 07.
- PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI, CNPJ: 40.478.433/0001-71, com o valor global de R\$ 4.819,60 (Quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) referente ao Lote 08.

Referente aos Lotes 02 e 06 os mesmos foram declarados fracassados devido aos proponentes não atenderem aos itens contidos no edital.

Referente aos Lotes 03 e 04 os mesmos foram declarados desertos, devido a não apresentação de propostas.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara de Vereadores

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6143/2021.
De 17 de dezembro de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 67.573/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
De:	Para:
Coordenação/ Assessoria II - Regulação	Divisão de Coordenação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Coordenação Geral	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6149/2021.
De 21 de dezembro de 2021.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Governo, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 68.708/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Governo, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
De:	Para:
Coordenação/Assessoria II - Apoio ao Balcão de Informações	Coordenação/Assessoria I - Controle de Processos GIT/GEPROC e Apoio Administrativo
Coordenação/Assessoria II - Controle de Almoxarifado	
Coordenação/Assessoria I - Área Administrativa de Sinalização de Trânsito	Coordenação/Assessoria I - Tecnologia e Informação de Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Página: 1/3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6147/2021.
De 21 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral – DG da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, matrícula n. 359.103, a partir de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 6150/2021
De 21 de Dezembro de 2021

Súmula: "Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 228.750,00** (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 228.750,00** (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações, conforme anexo 1

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 228.750,00** (Duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 conforme anexo 2

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Dezembro de 2021.


NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 5

Página: 2/3

DECRETO Nº 006150/21
De 21 de Dezembro de 2021

Anexo 1

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

2008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

03.01.10.301.0003.2.008-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

222.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM

15.01.10.301.0003.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6.750,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 308, de 15 de dezembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 285, de 15 de dezembro de 2021, haver constato com erro de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 2º. (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno	01/12/2021

(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 2º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Oliveira da Silva	351.188	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Público Interno	01/12/2021

(...)."

Onde se lê:

"(...).

Art. 3º (...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Página: 3/3

DECRETO Nº 006150/21
De 21 de Dezembro de 2021

Anexo 2

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

2008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde

03.01.10.301.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

222.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

2051 - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão ADM

15.01.10.301.0003.2.051-3.3.50.43.00.00.00.00.1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

6.750,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Tadeu Narioch	350.213	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Imóveis	01/12/2021

(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 3º (...).

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eduardo Tadeu Narioch	350.213	SMA	Coordenação/Assessoria II - Controle de Patrimônio Imóveis	01/12/2021

(...)."

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 312/2021.
De 21 de dezembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 68.708/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Cinthia de Paula Silveira	355.369	SMG	Coordenação/Assessoria II - Controle de Almoxarifado	01/01/2022

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cinthia de Paula Silveira	355.369	SMG	Coordenação/Assessoria I - Controle de Processos GIT/GEPROC E Apoio Administrativo	01/01/2022

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar os atendentes do balcão; Assessorar e coordenar os protocolos no sistema GIT / GEPROC; Assessorar e coordenar a emissão de extratos para processos no sistema GIT / GEPROC; Assessorar e coordenar a distribuição e providências de documentos internos e externos; Assessorar e coordenar a análise e emissão de credenciais idoso/deficiente; Assessorar e orientar sobre a legislação vigentes pertinentes na área administrativa de trânsito; Analisar, julgar e finalizar processos de identificação de condutor; Coordenar atendimento e funções na

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ausência do responsável pelo setor; Coordenar a folha ponto do Administrativo e demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvio Nichele Neto	351.348	SMG	Coordenação/Assessoria I - Tecnologia e Informação de Trânsito	01/01/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar a análise para implementação tecnológica para o trânsito; Fiscalizar tais implementações; Manutenção das páginas do FAZTRANS no site da prefeitura; Coordenar tecnicamente serviços CELEPAR x FAZTRANS; Cooperar com dúvidas técnicas dos servidores lotados no FAZTRANS; Assessorar no atendimento geral; Analisar e julgar processos de identificação de condutor; Publicação do Edital de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 263/2021/SMA
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I, II e III, desta Portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500

PORTARIA 263/2021 – ANEXO I – PORTARIA – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
65456/2021	101	ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
68655/2021	354106	ADELSON LUIZ KLEIN	ENGENHEIRO CIVIL	01/01/2022 à 14/01/2022	SMU
62339/2021	352753	ADRIANA DE BIASIO	ENGENHEIRO FLORESTAL	03/01/2022 à 14/01/2022	SMMA
65610/2021	268801	ALCEU CONTADOR JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2022 à 31/01/2022	SMDS
64650/2021	350603	ALESSANDRA BOMBACHINI DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2022 à 14/01/2022	SMPPF
66077/2021	353844	ALEX DANIEL CAJÉ DOS SANTOS	PROFESSOR DE DANÇA – BALLET	03/01/2022 à 01/02/2022	SMCT
59109/2021	354149	ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 14/01/2022	SMA
47029/2021	351588	ALTAIR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	05/01/2022 à 14/01/2022	SMA
63129/2021	351423	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II E COORDENADOR II-SMPF	04/01/2022 à 14/01/2022	SMPPF
58888/2021	120201	ANTENOR LENSER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
58946/2021	351047	ARLEI CLARO	SERVENTE DE PEDREIRO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMOP
65449/2021	352554	CARINA DE FARIA MONDINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMELJ
65449/2021	358607	CARLOS PEURY DOMINGUES	ASSESSOR TÉCNICO V E COORDENADOR V- SMELJ	03/01/2022 à 17/01/2022	SMELJ
64302/2021	349756	CAROLINA ALFERES CHUEIRE	PSICÓLOGO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMDE
63989/2021	349341	CÉLIA MARIA BORGES GHIZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
64949/2021	351005	CÉSAR CHIAMULERA KAEHLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 28/01/2022	SMAS
65449/2021	350780	CLAUDINEIA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	03/01/2022 à 17/01/2022	SMAS
64676/2021	352752	CLAUDINEIA KAMPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMELJ
65449/2021	352388	CLÁUDIO ROBERTO STUBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/01/2022 à 17/01/2022	SMELJ
63016/2021	349430	CLOVIS PANIZZI	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 12/01/2022	SMELJ
63897/2021	352623	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2022 à 11/02/2022	FAZPREV
63726/2021	11401	CRISTIANE DUWE NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/01/2022 à 02/02/2022	FÓRUM
54961/2021	350546/351477	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	10/01/2022 à 14/01/2022	SMT
65148/2021	77201/348384	CRISTINA SUELI BERTOZINE	PROFESSOR - 20 HORAS	03/01/2022 à 18/01/2022	SMAS
64878/2021	11801	DAVID DE JESUS	GUARDIÃO	01/01/2022 à 30/01/2022	SMOP
58839/2021	352082	DENIRCE PESSOA NOVELETO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2022 à 02/02/2022	SMT
65456/2021	291601/306301	DENISE FERREIRA GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
62339/2021	350809	DIRCE MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2022 à 08/02/2022	SMMA
58949/2021	353084	ÉDER AUGUSTO RODRIGUES	SERVENTE	03/01/2022 à 01/02/2022	SMOP
54820/2021	351039	EDERSON RENATO BARBOSA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	03/01/2022 à 27/01/2022	SMOP
64946/2021	351260	EDICLEIA KEMPLOVUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
63067/2021	348854	EDMUNDO DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	03/01/2022 à 21/01/2022	SMOP
63904/2021	357679	EDSON LUIZ FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2022 à 11/02/2022	SMA
64159/2021	350134	ELAINE APARECIDA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMT
64949/2021	350615	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 07/01/2022	SMAS
65046/2021	172201	ELIANE SANTOS	TELEFONISTA	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
63016/2021	351711	ELIETE ERARDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31/01/2022 à 25/02/2022	SMAS
64969/2021	358303	ELINE FREITAS PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/01/2022 à 11/02/2022	SMT
65449/2021	352365	ELIZANGELA DE SOUZA BACELAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 à 17/01/2022	SMELJ
65610/2021	351684	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	17/01/2022 à 31/01/2022	SMDS
65991/2021	358379	EMILIANE DO RÓCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	25/01/2022 à 13/02/2022	SMAS
65449/2021	351515	EUVALDO RIBEIRO	MAESTRO	03/01/2022 à 19/01/2022	SMELJ
65324/2021	352015	EVELIN SCHENFELD MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
42908/2021	351014	FABIANA MARIA FONTES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	03/01/2022 à 25/01/2022	SMA
64590/2021	353235	FABIANE LEAL GERVIKAS MARTINS	COZINHEIRO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
65833/2021	355860	FÁBIO BATISTA DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL	01/01/2022 à 30/01/2022	SMAS



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 8

PORTARIA 263/2021 – ANEXO II – PORTARIA – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
38592/2021	350950	FÁBIO JULIO NOGARA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	03/01/2022 à 02/02/2022	PGM
57433/2021	349339	FÁBIO MARTINS VALDUGA	ENGENHEIRO CIVIL	03/01/2022 à 04/02/2022	SMPU
53950/2021	352540	FAUSTO RODRIGUES COSTA	PEDREIRO	03/01/2022 à 14/01/2022	SMOP
65381/2021	357051	FELIPE WAGNER CORREIA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 24/01/2022	SMA
65046/2021	351189	FLÁVIA VAZ ALELUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 14/01/2022	SMAS
64754/2021	356993	FLAVIANO NOGUEIRA SIEDELISKE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2022 à 21/01/2022	SMCT
63700/2021	349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	03/01/2022 à 07/01/2022	SMG
64288/2021	351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2022 à 14/01/2022	SMA
66025/2021	352754	GIZELE LEMES TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMG
65610/2021	268101	ILDA SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2022 à 31/01/2022	SMDS
63562/2021	356625	ILSON DA LUZ AMARAL	CUIDADOR SOCIAL	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
65625/2021	351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	03/01/2022 à 27/01/2022	SMAS
58031/2021	353248	JACI DO CANTO SEIFERT	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	03/01/2022 à 01/02/2022	SMDE
65625/2021	350745	JAQUELINE VAZ CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
65610/2021	351006	JEUSIDE DIOLINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2022 à 31/01/2022	SMDS
63662/2021	351290	JOANA ROSA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 12/01/2022	SMA
58031/2021	349396	JOÃO GILBERTO SOLANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMDE
61774/2021	351439	JOISMAR DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SUPORTE	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
63064/2021	218901	JOSÉ CARLOS SKORIE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2022 à 28/01/2022	SMOP
65610/2021	224301	JOSÉ JUAREZ TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	10/01/2022 à 19/01/2022	SMDS
66218/2021	358574	JOSÉ RICARDO DEMOGALSKI	ASSESSOR TÉCNICO II E COORDENADOR II- SMDS	03/01/2022 à 31/01/2022	SMDS
66274/2021	351080	JOSIMERI VIVIAN NADALIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMG
65334/2021	353846	JULCINÉIA DE LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMG
65046/2021	353271	KARLA DE SOUSA OLIVEIRA	ESTOQUISTA REPOSITOR	03/01/2022 à 28/01/2022	SMAS
66025/2021	351077	KATIA DO ROCIO PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMG
65449/2021	352555	LEANDRO RAKSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/01/2022 à 01/02/2022	SMELJ
64946/2021	249301	LEONALDO FERNANDES PIMENTEL	GUARDIÃO	01/01/2022 à 30/01/2022	SMAS
58031/2021	351506	LEONARDO KOVALHUK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMDE
65625/2021	351016	LETICIA PELLANDA WEBER DOS REIS MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	03/01/2022 à 27/01/2022	SMAS
65456/2021	352273	LOANA CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
65324/2021	352282	LUCIANA VIDAL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
57444/2021	351605	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	03/01/2022 à 14/01/2022	SMPU
65449/2021	352556	LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/01/2022 à 17/01/2022	SMELJ
66274/2021	351507	MARCELO DANTAS LEITE	AGENTE DE TRÂNSITO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMG
58888/2021	350980	MARCIA ANDREIA DANELUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
51755/2021	106501	MARCIA REGINA SCHUMAK DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMT
65150/2021	352622	MARCIO IVAN VALEGURSKI	CARPINTEIRO	03/01/2022 à 31/01/2022	SMAS
65610/2021	349237	MARCOS ROBERTO CUBIS	GUARDA MUNICIPAL	02/01/2022 à 31/01/2022	SMDS
65627/2021	350962	MARI DE FATIMA ASSIS LADERUSTKI	EDUCADOR SOCIAL	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
62339/2021	352286	MARIA CAROLINA GOGOLA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMMA
65349/2021	350264/348125	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	PROFESSOR - 20 HORAS	17/01/2022 à 15/02/2022	SMCT
65347/2021	350241	MARISTELA DA SILVA SZEREMETA	ASSESSOR TÉCNICO III E COORDENADOR III - SMPF	31/01/2022 à 14/02/2022	SMPF
66025/2021	351656	MARIVALDO DE MELLO	ASSESSOR TÉCNICO I E COORDENADOR I-SMG	03/01/2022 à 07/01/2022	SMG
60030/2021	350488	MARTA DA LUZ TEIXEIRA	TELEFONISTA	17/01/2022 à 15/02/2022	SMA
65589/2021	44301	MARTHA DE PAULA	COZINHEIRO	04/01/2022 à 02/02/2022	SMT
63662/2021	350251	MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	12/01/2022 à 21/01/2022	SMA
62339/2021	351961	MARYCEL DE CASTRO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTADOR ESCOLAR	03/01/2022 à 17/01/2022	SMMA
65272/2021	355593	MAYLLA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II E COORDENADOR II-PROC. GERAL	03/01/2022 à 07/01/2022	PGM

PORTARIA 263/2021 – ANEXO III – PORTARIA – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
64159/2021	350609	MIRIAN MARTINS RAMOS CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMT
65833/2021	351281	MIRIAN TEREZINHA ARNADT SEIXAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
63016/2021	349630	NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	ADMINISTRADOR	17/01/2022 à 28/01/2022	SMAS
62634/2021	350593	NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA	DIRETOR GERAL SMA	25/01/2022 à 31/01/2022	SMA
64703/2021	357687	NICOLAS LANDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 07/01/2022	SMA
65324/2021	357048	PAMELA KAREN DOMINGOS MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	03/01/2022 à 22/01/2022	SMAS
66992/2021	351708	PATRICIA ELIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 07/01/2022	SMG
64807/2021	355807	PAULO MANOEL DA SILVA	SERVEENTE	31/01/2022 à 11/02/2022	SMOP
66274/2021	350590	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 23/01/2022	SMG
60908/2021	353196	PAULO SERGIO LEMES DINIZ	PROFESSOR DE TEATRO	03/01/2022 à 01/02/2022	SMCT
65152/2021	350709	PRISCILA LOPES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2022 à 27/01/2022	SMPF
63205/2021	351372	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2022 à 28/01/2022	SMA
67316/2021	350592	RAFAELI TIARA GERARDELI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2022 à 18/01/2022	SMA
65190/2021	357688	RAVI GANDHI BLUMENTHAL DE OLIVIERA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/01/2022 à 31/01/2022	SMH
66274/2021	354704	RENATA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO V E COORDENADOR V- SMG	03/01/2022 à 21/01/2022	SMG
62637/2021	349480	ROBINSON FIGUEIREDO LIMA	ANALISTA DE SUPORTE	10/01/2022 à 24/01/2022	SMA
65627/2021	350648	ROMILDA DOS SANTOS FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2022 à 08/02/2022	SMAS
65668/2021	350163	ROSANE APARECIDA ONECETCH DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2022 à 15/01/2022	SMAS
65190/2021	358041	ROSANE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 28/01/2022	SMH
64795/2021	352539	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	03/01/2022 à 07/01/2022	SMOP
51487/2021	351296	ROSILENE APARECIDA BARANKIEWICZ	DIRETOR GERAL- S.M.P.F	04/01/2022 à 14/01/2022	SMPF
62734/2021	351220	ROZANA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/01/2022 à 07/01/2022	SMA
65456/2021	58601/309001	SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR - 20 HORAS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
65449/2021	97001	SEBASTIÃO ALFREDO DE ARAUJO	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	03/01/2022 à 01/02/2022	SMELJ
64645/2021	352007	SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	ELETRICISTA	03/01/2022 à 20/01/2022	SMU
65667/2021	353416	SERGIO LUIS LEAL DOS SANTOS	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
63070/2021	351320	SIDNEY FRANCISCO MENDES	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	03/01/2022 à 07/01/2022	SMOP
64680/2021	59601/86901	SIMONE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMAS
65627/2021	351280	SIRLEI DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	17/01/2022 à 02/02/2022	SMAS
65633/2021	355596	SIRLEI SILVERIO DA SILVA	PSICÓLOGO	03/01/2022 à 22/01/2022	SMAS
62339/2021	351769	SOLANGE DE OLIVEIRA FLORIANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/01/2022 à 11/02/2022	SMMA
58839/2021	352296	SOLANGE MARQUES DE ARRUDA	ASSESSOR TÉCNICO V E COORDENADOR V- SMAS	04/01/2022 à 02/02/2022	SMT
35405/2021	357710	TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/2022 à 28/01/2022	SMA
58954/2021	355736	TIAGO OLIVEIRA CHAVES	SERVEENTE	03/01/2022 à 01/02/2022	SMOP
65381/2021	114301	UBIRACI STACHUK	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMA
65334/2021	353118	VALDIR SCHMIDT	AGENTE DE TRÂNSITO	01/01/2022 à 30/01/2022	SMG
65610/2021	349246	WANDERLEY DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	17/01/2022 à 15/02/2022	SMDS
65449/2021	352681	WELLINGTON LUIZ COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/01/2022 à 01/02/2022	SMELJ
65449/2021	352668	WILLIAM FERNANDO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/01/2022 à 01/02/2022	SMELJ
65667/2021	358335	VIVIAN APARECIDA CORREA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	05/01/2022 à 19/01/2022	SMAS
60903/2021	353644	ZENILDA JAVORSKI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2022 à 01/02/2022	SMCT



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

PORTARIA N.º 007/2021
De 21 de Dezembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Regulamentar da Comissão Disciplinar do Magistério.

A COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por intermédio de DENIZE FERREIRA GOMES – Presidente, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS – Secretária, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, Membro, designadas pela Portaria 049/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

1. Marcar recesso de suas atividades, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias regulamentares de seus membros, Sandra Mara Ramos dos Santos, Denize Ferreira Gomes, Adélia Teresinha Baran Petry e membro Suplente, Loana Cordeiro conforme Portaria n.º 172/2019.
2. Ficam interrompidos os andamentos dos Processos de Sindicância e Administrativos, da Comissão Disciplinar do Magistério no período correspondente.

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2021.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 77/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 47836/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2021, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 47836/2021

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 78/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 38623/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 38623/2020

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 79/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 28107/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2021, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 28107/2019

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 80/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 44115/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 44115/2020

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 81/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 54126/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2021, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 54126/2021

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 82/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 37819/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2021, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 37819/2020

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 - cdpagg.frg@gmail.com – anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 83/2021
De 21 de dezembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 52805/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 52805/2021

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608-7712/ 99102-2049 – Anexo à Divisão de Perícias

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N° 31/2021 – SME
De 21 de Dezembro de 2021

Súmula: Férias coletivas aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas e Atendentes do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Documentador Escolar, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 03 a 23 de janeiro de 2022.

Art. 3º Conceder férias coletivas aos Motoristas e Atendentes do Transporte Escolar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Conceder férias coletivas aos Servidores Municipais lotados na Escola XVII de janeiro, ocupantes do cargo de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Rafaela da Silva Sardá
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6130/2021



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 85/2021
PROTOCOLO: 65910/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de detergente líquido para atendimento das necessidades do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA
CNPJ: 34.396.791/0001-32

VALOR: R\$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

AUTORIZAÇÃO: 21/12/2021

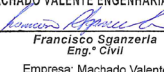


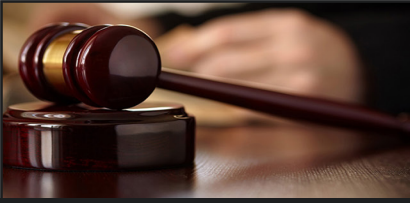
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 85/2021 para aquisição de detergente líquido para atendimento das necessidades do Hospital Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor do proponente: PESSOA JURÍDICA: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA - CNPJ: 34.396.791/0001-32 no valor total de R\$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 912/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 65910/2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA			
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2019		CONTRATO: 158/2019	
A Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conforme pareceres e trâmites contidos no processo administrativo Fly nº 56824/2021, solicita a paralisação da obra: Construção da Escola Municipal no Loteamento Greenfield.			
Objeto:	Contratação de empresa, para construção de Escola Municipal no Loteamento Greenfield – Bairro Eucaliptos.		
Contratada:	Machado Valente Engenharia LTDA - EPP	CNPJ: 03.475.790/0001-50	
Endereço:	Rua Solimões, nº 1305 – Mercês – Curitiba / PR e-mail: machado.valente@terra.com.br - Telefone: (41) 3232-7733		
Valor da Contratação:	R\$ 5.326.071,39 (cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, setenta e um reais e trinta e nove centavos).		
Fiscalização:	Angelo Schiochet Junior	Engenheiro Civil	CREA/PR: 97.230/D
Vigência Contrato:	INÍCIO: 21/10/2019 (data de assinatura do contrato)	FINAL: 09/10/2021	720 (setecentos e vinte dias após assinatura do Contrato.) + prorrogação de 120 dias (1º aditivo) e 180 dias (2º aditivo).
Prazo Execução:	INÍCIO: 10/01/2020 (data de assinatura da Ordem de Serviço)	FINAL: 09/01/2021	365 (trezentos e sessenta e cinco dias, após assinatura da Ordem de Serviço + 120 dias (1º aditivo) e 180 dias (2º aditivo).
Paralisação de Obra:	A Presente comunicação tem por finalidade formalizar a paralisação da obra no prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia 20/12/2021 até 20/03/2022. O referido prazo se deve em função da análise das medidas a serem adotadas.		
Data de Expedição e Assinatura: 20 de Dezembro de 2021.			
 Rafaela da Silva Sardá Secretária Municipal de Educação Decreto: 6130/2021		 Angelo Schiochet Junior Engenheiro Civil CREA/PR: 97.230/D Secretaria M. de Educação	
		 Francisco Sganzerla Eng.º Civil Empresa: Machado Valente Engenharia LTDA	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 32/2021 - SME - 21 de dezembro de 2021.

Súmula: Homologa o resultado do Concurso de Remoção dos Professores, Auxiliares de Serviços Gerais - ASG e Documentadores lotados nas Instituições Educativas, após período recursal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6130/2021 de 09 de dezembro de 2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, Homologa o resultado após prazo recursal do Concurso de Remoção de 2021, realizado com base na Portaria Nº 26/2021 - SME, Anexo I, Anexo II e Anexo III.

Os servidores que obtiverem o resultado **DEFERIDO** serão remanejados a partir da data de retorno às suas funções, sendo, Documentadores e Auxiliares de Serviços Gerais no dia 24/01/2022, e Professores no dia 02/02/2022.

Os servidores que obtiverem o resultado **INDEFERIDO**, os seus processos serão encerrados e arquivados na data de homologação.

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Rafaela Silva Sardá
Secretária Municipal de Educação Interina

Nome Completo:	Data de Admissão	Cargo Atual:	Matrícula:	Instituição de origem:	Instituições de destino:	Resultado:	Observações:
Adriana Azeu Barbosa Pereira	09/10/2017	Professor 20horas	356889	E M Alcides Mario Pelanda	E M 26 de Janeiro	Indefendido	
Acliane Torres Mass	03/03/2020	Professor 40 horas	356110	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	
Aline Heinzen de Almeida	04/02/2018	Professor 20horas	356766	E M Prof Valdinéia dos Santos	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	
Álvaro Fernandes Solarelli	03/02/2020	Professor 20horas	357785	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Indefendido	
Amanda Ribeiro da Silva	20/02/2014	Professor 20horas	352676	E M Arnaldo Busato	E M Marlene Barbosa	Deferido	
Ana Paula da Silva Barbosa	24/06/2009	Cmei Prof Dercy Barbosa Leal	350543/352918	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	E M 26 de Janeiro	Indefendido	
Ana Paula Fagundes Innocêncio	06/06/2006	Professor 20horas	348995	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	E M Guisela Kuss Rieke	Deferido	
Ana Paula Freire Borgo	23/07/2018	Professor 40 horas	356441	Cmei Kelly Campos	E M Carlos Eduardo Nichele	Indefendido	
Andrea Cristina Haas	01/07/2004	Professor 40 horas	338301/348123	E M Prof Maryle Schelert Ferri	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Cancelado	
Andréia Regina Pereira Gomes	03/02/2010	Professor 40 horas	356776/36770	Cmei Kelly Campos	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	
Angela Madalena Alves dos Santos	10/09/2007	Professor 20horas	349716	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	E M Guisela Kuss Rieke	Deferido	
Angela Thalita Szychowski	10/09/2011	Professor 20horas	351589	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	E M Guisela Kuss Rieke	Deferido	
Anna de Késia Fleck Moraes	26/07/2017	Professor 40 horas	355391	Cmei Zilda Ams	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	
Audrea Lusana Grilan Figueiró	23/07/2018	Professor 20horas	356499	E. M. Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	
Barbara Cristina de Almeida	20/02/2014	Professor 20horas	352972	18.E.M.Santa Cecília	E M Marlene Barbosa	Deferido	
Bianca Alves da Costa	28/07/2017	Professor 40 horas	355434	Cmei Graíha Anul	E M Antônio Baldan	Cancelado	
Bianca Andreia Martha Muller	07/11/2021	Professor 40 horas	358366	E M Arnaldo Busato	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	
Bianca de Lima da Costa	04/01/2018	Professor 40 horas	54117/355491	E M Joaquim Katsuki Matsumoto [2]	E M Prof. Valdinéia dos Santos [3]	Indefendido	
Bruna Decotto Gabardo	03/02/2020	Professor 40 horas	357605	Cmei Graíha Anul	E M Santa Maria	Indefendido	0068258/2021
Camilla Renata Lobo	01/08/2017	Professor 20horas	355510	E M Prof Valdinéia dos Santos	E M Alcides Mario Pelanda	Cancelado	
Carren Lucia Wladyslaw Padilha Ribeiro	16/04/2007	Pedagoga	349440	E M 26 de Janeiro	E M Nossa Senhora de Fátima	Indefendido	
Carolina Sales Cruz de Souza	24/01/2006	Professor 40 horas	348758	E. M. Santa Cecília	Cmei Iguaçu	Deferido	
Cecilia Maria Bordin Braga	08/06/2018	Professor 20horas	350990	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	Deferido	
Cibele Aparecida Kuss Martins	01/07/2008	Professor 20horas	350996	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Marlene Barbosa	Indefendido	0068539/2021
Clarice Skominski	28/06/2010	Educador de Infância	350990	Cmei Uovó Jucá	E M Santa Fé	Indefendido	
Claudio Bonatti Delencosa Mendes	29/07/2018	Professor 40 horas	353639	Cmei Prof Luzia Tronchak	E M Alcides Mario Pelanda	Cancelado	
Claudia Luiza de Almeida	23/07/2018	Professor 20horas	356473	E M Santa Fé	E M Santa Fé	Indefendido	
Cleidiane Santos Teider Fagundes	20/06/2017	Professor 20horas	355542	18.E.M.Santa Cecília	E M Santa Cecília	Indefendido	
Cristiane Angelita de Oliveira	23/07/2018	Professor 20horas	356468	E M Alp Guimarães	E M Arnaldo Busato	Indefendido	
Cristiane Femenia dos Santos	09/08/2018	Professor 40 horas	356514	CMEI Darcy Barbosa Leal	E M Nossa Senhora de Fátima	Indefendido	
Cristiane Koschick dos Santos	23/07/2017	Professor 20horas	356454	E M Antônio Baldan	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	
Daniele Elize Silva	04/02/2019	Professor 40 horas	356767	E M Alcides Mario Pelanda	Cmei Prof Luzia Tronchak	Indefendido	
Danieli Konopka	16/11/2015	Professor 20horas	355110	E M Marlene Barbosa	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Deferido	
Débora Francisco de Paula Souza	24/06/2002	Professor 40 horas	255601/348447	E M Prof Maryle Schelert Ferri	E M Nossa Senhora de Fátima	Deferido	
Deborah Luana de Lima	23/07/2016	Professor 20horas	356475	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	Deferido	
Deisi Valéria Moreira Ribas	17/08/2017	Professor 20horas	350566	E M Nossa Senhora de Fátima	E M Nossa Senhora de Fátima	Indefendido	
Denise Fatima de Oliveira	17/04/2014	Professor 20horas	353098	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Alcides Mario Pelanda	Deferido	
Dirgo Sales Matinyana	10/03/2014	Professor 40 horas	352935	CMEI Luzia Tronchak	Cmei Tia Fani	Indefendido	
Dirce Fonseca de Souza	13/09/2013	Professor 20horas	352565	E M Nossa Senhora de Fátima	E M Prof Valdinéia dos Santos	Deferido	
Dirce Machuki de Oliveira	13/11/2015	Professor 20horas	354058	E M Marlene Barbosa	E M Santa Fé	Indefendido	
Dionete Castro dos Santos Paes	03/02/2020	Professor 40 horas	357648	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	Cmei Tia Fani	Indefendido	
Edna de Lourdes Costa	20/02/2019	Professor 20horas	352859	E M Alcides Mario Pelanda	E M Santa Fé	Indefendido	
Eliane Xavier Gomes	07/02/2014	Professor 40 horas	352907	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	E M Marlene Barbosa	Indefendido	
Eliane do Rocio Pinheiro Ribeiro	01/08/2017	Professor 20horas	355599	E M Luiz Nichele	E M Guisela Kuss Rieke	Deferido	
Eliane Filler	06/10/1997	Professor 20horas	275101	E M Prof Maryle Asp Schelt	E M Guisela Kuss Rieke	Deferido	
Eliane Garcia de Godoy	12/09/1997	Professor 20horas	16101	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Indefendido	0068619/2021
Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta	17/06/2010	Educador de Infância	350963	Cmei Marcia Claudino	Cmei Francisco João Orso	Deferido	
Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta	14/02/2005	Professor 20horas	348144	E M Marlene Barbosa	Cmei	Deferido	
Elza Jorge da Silva	10/11/0006	Professor 20horas	349226	E M Marlene Barbosa	Cmei	Deferido	
Enilda Ferreira Costa	21/03/2019	Professor 40 horas	357107	Cmei Prof Luzia Tronchak	E M Santa Cecília	Indefendido	
Estel de Fatima Kochanski	01/07/2004	Professor 20horas	338101	E M Gênesio Salustiano Barbosa	E M Luiz Nichele	Deferido	
Evelin Karine Moreno	04/02/2010	Professor 20horas	356871	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Indefendido	
Fernanda Ribeiro dos Santos	21/06/2017	Pedagoga	355987	E M Alcides Mario Pelanda	E M Alcides Mario Pelanda	Deferido	
Filviana Viana Ferreira	03/02/2020	Professor 20horas	357602	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Indefendido	
Franciele C. S. de Oliveira Abreu	17/07/2002	Educador de Infância	350954	Cmei Marcia Claudino	Cmei Francisco João Orso	Deferido	
Gaslene Vitor Carraro	01/08/2017	Professor 20horas	355515	E M Gênesio Salustiano Barbosa	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	0068570/2021
Giuly do Rocio Carraro	03/02/2020	Professor 40 horas	357615	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Marlene Barbosa	Indefendido	
Gleisy Kelly Monteiro Galvão Fernandes	08/02/2019	Professor 20horas	356994	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Indefendido	
Graciela Cristine de Oliveira Bueno	13/11/2017	Professor 20horas	355484	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	Deferido	
Gracizeli Tatiana Wolmann	21/06/2017	Professor 40 horas	355751	Cmei Kelly Campos	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indefendido	
Indianara Gistayne dos Santos	03/02/2020	Professor 20horas	356584	E M Luiz Nichele	E M Guisela Kuss Rieke	Indefendido	
Isabella Pacifica Voss	03/02/2020	Professor 20horas	357780	E M Santa Maria	E M Marlene Barbosa	Indefendido	
Isa Maria Franco Bello	05/03/2005	Professor 20horas	348221	E M Guisela Kuss Rieke	E M 26 de Janeiro	Cancelado	
Jamile Costa	01/06/2017	Professor 20horas	355598	E M Santa Maria	E M Marlene Barbosa	Indefendido	0068539/2021
	23/07/2018	Professor 40 horas	356584	Cmei Kelly Campos	Cmei Zilda Ams	Deferido	

Nome Completo:	Data de Admiss	Cargo Atual:	Matrícula:	Instituição de origem:	Instituições de destino:	Resultado:	Observações:
Janeane Prestes de Souza Christino	08/02/2018	Professor 20horas	355981	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Alcides Mario Pelanda	Deferido	
Jennefer Pontes da Silva	03/07/2006 [4]	Pedagoga	348581	E M Arnaldo Busato [5]	E M Arnaldo Busato [6]	Deferido	
Jéssica Cristina de Oliveira	10/04/2014	Professor 20horas	353050	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Prof Valdinéia dos Santos	Deferido	
Jessica de Oliveira Janelles	03/02/2020	Professor 40 horas	357807	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Cmei Prof Luzia Tomchak	Indeferido	
Jessika do Nascimento	23/07/2016	Professor 20 horas	355464	E M Santa Maria	E M Marlene Barbosa	Indeferido	
Josiane das Virgens Porto	01/04/2013	Professor 40 horas	352460	Cmei Francisco João Orso	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Josiane Gonçalves Ribeiro	01/08/2017	Professor 20horas	355513	E M Generoso Salustiano Barbosa	E M Francisco Quirino Machado	Indeferido	
Juliana Cardoso de Paula	07/02/2019	Professor 20horas	356848	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Alcides Mario Pelanda	Indeferido	
Juliana de Araújo de Andrade	01/08/2017	Professor 40 horas	355452	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	Deferido	
Juliana de Fátima de Oliveira Souza	17/11/2015	Professor 20horas	354102	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indeferido	
Juliana Gering	28/08/2017	Professor 40 horas	355601	E M Alcides Mario Pelanda	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indeferido	
Juliane Cristina de Oliveira	24/04/2014	Professor 20horas	353598	E M Guisela Kuss Rieke	E M Prof Valdinéia dos Santos	Deferido	
Jussimara da Silva	09/03/2005	Professor 20horas	348210	E M Alcides Mario Pelanda	E M Prof Valdinéia dos Santos	Deferido	
Katiane Meireles de Oliveira	07/02/2019	Professor 40 horas	355818	Cmei Iguaçu	E M Luiz Nichelle	Indeferido	
Leduvina de Albuquerque Rodrigues	27/07/2017	Professor 40 horas	355377	Cmei Prof Darcy Barbosa Leal	Cmei Vovô Juca	Deferido	
Leila Maria Pacheco Dos Santos Pereira	09/10/2017	Professor 20horas	355679	E M Alcides Mario Pelanda	E M Alcides Mario Pelanda	Deferido	
Letícia de Paula Monteiro Santos	03/02/2020	Professor 20horas	357786	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Indeferido	
Letícia Michelly da Silva Santos	23/07/2016	Professor 20horas	356470	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	Indeferido	
Lidiane Terezinha Brunelli Cardozo	01/02/2019	Professor 20horas	356760	E M Generoso Salustiano Barbosa	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indeferido	
Lincoln Alhair Gonçalves	22/10/2018	Professor 20horas	356667	E M Alcides Mario Pelanda	E M São Francisco de Assis	Indeferido	
Loana Cristina Pavão de Araújo	23/07/2016	Professor 20horas	356463	E M Prof Valdinéia dos Santos	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indeferido	
Loreneide Nêlita de Freitas Lopes	14/02/2019	Professor 20horas	357109	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M 26 de Janeiro	Indeferido	
Louise de Godoi Gurm	07/02/2019	Professor 20horas	356847	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Indeferido	
Lourimar Pires	01/08/2017	Professor 20horas	355492	E M Alcides Mario Pelanda	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Deferido	
Luciana Camargo de Oliveira	26/07/2017	Professor 40 horas	356435	E M Prof Marlyle Schelert Ferri	E M Guisela Kuss Rieke	Indeferido	
Luciane de Mello Machado	23/07/2016	Professor 20horas	355444	E M Luiz Nichelle	E M Guisela Kuss Rieke	Indeferido	
Luciane Inácio Marcelino da Conceição	17/10/2012	Professor 40 horas	352222	E M Generoso Salustiano Barbosa	Cmei Tia Fani	Indeferido	
Luciane Melnik	07/08/2015	Professor 40 horas	353865	Cmei Zilda Ams	E M São Francisco de Assis	Indeferido	
Luciméide Almeida de Oliveira	04/02/2019	Professor 20horas	356759	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Lugli dos Anjos Capelli	04/08/2017	Professor 40 horas	355533	E M Alcides Mario Pelanda	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Marcia da Silva Santos	27/07/2017	Professor 40 horas	355404	Cmei Zilda Ams	E M Prof Marlyle Schelert Ferri	Deferido	
Maria da Conceição Linhares	07/10/2010	Professor 20horas	351131	E M Prof Valdinéia dos Santos	E M 26 de Janeiro	Indeferido	
Maria Ferreira Lau	02/10/2007	Professor 20horas	348743	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Maria Ferreira Lau	07/04/2010	Professor 20horas	350759	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Maria José Barbosa	14/02/2000	Professor 20horas	115801	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	Deferido	
Maria Socorro da Silva	21/08/2017	Professor 40 horas	355578	E M Marlyle Schelert Ferri	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indeferido	
Maria Solange da Silva Piza	21/08/2017	Professor 40 horas	355572	E M Santa Fé	CMEI Vovô Juca	Deferido	
Mariane Antunes Cillo de Almeida	23/08/2018	Professor 20horas	348448	E M Antônio Balaban	E M Antônio Balaban	Indeferido	
Marili Fernandes da Cruz	08/02/2019	Professor 20horas	356852	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Indeferido	
Michelly Soares	01/08/2017	Professor 20horas	355597	E M Santa Maria	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Milaine de Jesus Freitas Moura	23/07/2018	Professor 20horas	356457	E M Francisco Quirino Machado	E M Francisco Quirino Machado	Indeferido	
Mylena Alves de Araujo Da Silva	01/12/2017	Professor 40 horas	350638	E M Prof Valdinéia dos Santos	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Natari Rodrigues da Silva	01/12/2017	Professor 40 horas	355840	Cmei Santa Terezinha	Cmei Prof Luzia Tomchak	Deferido	
Néli Teider	22/07/2002	Pedagoga	262701/548241	E M Alcides Mario Pelanda	E M Guisela Kuss Rieke	Deferido	
Niticeia Jacob	15/05/2000	Professor 20horas	131201	E M Alcides Mario Pelanda	E M Nossa Senhora de Fátima	Deferido	
Niticeia Jacob	28/07/2002	Professor 20horas	26189	E M Alcides Mario Pelanda	E M Nossa Senhora de Fátima	Deferido	
Nitceli Marcela Camargo de Paula	23/04/2014	Professor 20horas	351109	E M Santa Cecília	E M Santa Cecília	Deferido	
Patricia de Fátima Franco	23/07/2018	Professor 40 horas	356481	Cmei Francisco João Orso	Cmei Prof Darcy Barbosa Leal	Deferido	
Priscila Anães Piaroboz	04/02/2019	Professor 20horas	356763	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	E M Nossa Senhora de Fátima	Indeferido	
Raiana Lourdes da Silva	23/07/2016	Professor 40 horas	356483	Cmei Estados	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Indeferido	
Rajana Barbosa	17/11/2010	Educador de Infância	351181	Cmei Tia Fani	E M Guisela Kuss Rieke	Indeferido	
Riceli Marques da Silva	23/07/2016	Professor 40 horas	355539	Cmei Estados	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Cancelado	
Rosana Fernandes Pereira	24/11/2021	Professor 40 horas	352896	Cmei Iguaçu	E M Marlene Barbosa	Indeferido	
Rosângela de Górgas Zanatto	14/04/2014	Professor 40 horas	353066/356755	E M Prof Marlyle Schelert Ferri	E M Prof Valdinéia dos Santos	Deferido	
Roseli Nercolini	23/01/2006	Professor 20horas	348810	E M 26 de Janeiro	E M 26 de Janeiro	Deferido	
Rosemeire Rodrigues da Silva Rosa	03/02/2020	Professor 40 horas	357809	E M Prof Valdinéia dos Santos	E M Alcides Mario Pelanda	Indeferido	
Rosicleia do Carmo da Silva	22/05/2007	Professor 40 horas	349572	E M Rúbia Mara da Cruz Pacheco	CMEI Vovô Juca	Deferido	
Rosinelia Coutinho	04/03/2019	Professor 40 horas	356773	Cmei Prof Darcy Barbosa Leal	Cmei Vovô Juca	Indeferido	
Rozelaine Terezinha Ferreira Gregorio	30/01/2018	Professor 20horas	355915	E M Alcides Mario Pelanda	E M 26 de Janeiro	Indeferido	
Rubia Mayra Xavier Cardoso	08/02/2019	Professor 20horas	356850	E M Prof Marlyle Schelert Ferri	E M São Francisco	Indeferido	
Samara Lopes de Araújo	28/02/2013	Professor 40 horas	283591	Cmei Zilda Ams	E M Prof Marlyle Schelert Ferri	Deferido	
Shella Pires de Camargo	10/08/2001	Professor 40 horas	218301/348135	Cmei Tia Fani	Cmei Grahla Azul	Deferido	
Shirley de Fátima de Nascimento Augusto	13/08/2012	Professor 40 horas	352118 [7]	Cmei Marlene Claudino	CMEI Francisco João Orso	Deferido	
Simone Antunes Teixeira	01/09/2017	Professor 40 horas	355608	E M Santa Maria	E M Prof Marlyle Schelert Ferri	Deferido	
Suelayne Bortolazzo Rodrigues da Silva	23/07/2018	Professor 20horas	356482	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	E M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	Deferido	

Nome Completo:	Data de Admiss	Cargo Atual:	Matrícula:	Instituição de origem:	Instituições de destino:	Resultado:	Observações:
Sueli de Souza Amaral	17/05/2007	Professor 40 horas	349563	E M Joaquim Katsuki Matsumoto	E M Guisela Kuss Rieke	Indeferido	
Suzana Nunes da Silva	23/01/2008	Professor 20horas	349650	E M Alcides Mario Pelanda	E M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Deferido	
Taynã Karoline Testa	07/02/2019	Professor 40 horas	356809	E M Alcides Mario Pelanda	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Valéria Carlos Ferreira	04/09/2017	Professor 20horas	355612	E M São Francisco de Assis	E M São Francisco de Assis	Indeferido	
Vanelli da Rocha	16/11/2015	Professor 20horas	354108 T	E M Generoso Salustiano Barbosa	E M Arnaldo Busato	Indeferido	
Vanessa Bettina Vieira Ferreira	29/10/2018	Professor 20horas	356010	E M Prof Marlyle Schelert Ferri	E M Alcides Mario Pelanda	Indeferido	
Vanessa Domingos Bento	23/07/2018	Professor 40 horas	355480	Cmei Zilda Ams	E M Prof Marlyle Schelert Ferri	Indeferido	
Vanessa Kohler	12/11/2016	Professor 20horas	356872	E M Generoso Salustiano Barbosa	E M Antônio Balaban	Indeferido	
Vanessa Pires Vieira	01/08/2017	Professor 20horas	355495	E M Generoso Salustiano Barbosa	E M Prof Valdinéia dos Santos	Indeferido	
Veridiane de Fátima de Araújo	17/08/2015	Pedagoga	353864	E M Francisco Quirino Machado	E M Francisco Quirino Machado	Deferido	
Virgínia de Lima Ramundo Casari	04/05/2014	Professor 20horas	353153	E M Santa Fé	E M Santa Fé	Indeferido	
Viviani Santa Cruz da Silva Felosa	07/08/2017	Professor 20horas	355527	E M Marlene Barbosa	E M Alcides Mario Pelanda	Deferido	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 14

Nome Completo:	Data de Admissão:	Cargo Atual:	Matrícula:	Instituições de origem:	Instituições de destino:	Resultado:	Observações:
Amábilis Rizzardi	21/08/2015	Documentador Escolar	353909	E.M Prof Maryle Schetert Ferri	E.M Guisela Kuss Rieke	Indeferido	
Aparecida Mendes dos Santos	06/01/1973	Documentador Escolar	351752	E.M Joaquim Katsuki Matsumoto	E.M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	Indeferido	
Ariane Rodrigues de França	17/02/2020	Documentador Escolar	358040	E.M Alcides Mario Pelanda	E.M Arnaldo Busato	Indeferido	
Felipe José Santana	05/05/2020	Documentador Escolar	358352	E.M Prof Valdinéia dos Santos	E.M Luiz Nichele	Indeferido	
Janete Alves	19/04/1999	Auxiliar Administrativo	98301	E.M Santa Cecilia	E.M Joaquim Katsuki Matsumoto	Indeferido	
Márcia Correa Barbosa	26/09/2012	Documentador Escolar	352187	Cmei Santa Terezinha	E.M Santa Fé	Indeferido	

Nome Completo:	Data de Admissão:	Cargo Atual:	Matrícula:	Instituições de origem:	Instituições de destino:	Resultado:	Observações:
Bruna Giseli Matheus Urbano		Auxiliar de Serviços Gerais	354689	E.M Santa Cecilia	E.M Antônio Baldan	Deferido	0068279/2021
Cledineide Aparecida Kuss	03/02/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	352814	E.M Alcides Mario Pelanda	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Deferido	
Elaine Valerio	25/08/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	351090	E.M Alcides Mario Pelanda	CMEI Iguaçu	Deferido	
Eliane Borges da Silva	06/10/2009	Auxiliar de Serviços Gerais	350589	Cmei Kelly Campos	E.M Joaquim Katsuki Matsumoto	Deferido	
Eudenis Alves Vieira	05/11/2021	Auxiliar de Serviços Gerais	99301	E.M Marlene Barbosa	E.M Santa Fé	Indeferido	
Evelyn de Fatima Oweida Galvão	14/02/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	352368	E.M Prof Valdinéia dos Santos	Cmei Santa Terezinha	Deferido	
Francieli Terezinha Godoy	23/01/2007	Auxiliar de Serviços Gerais	349262	E.M Prof Maryle Schetert Ferri	E.M São Francisco de Assis	Indeferido	
Jacira de Santanna de Carvalho	06/03/2015	Auxiliar de Serviços Gerais	353799	E.M Santa Cecilia	CMEI Palmeiras	Indeferido	
Karla Geane da Cruz Silveira	03/02/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	352802	Cmei Kelly Campos	E.M Joaquim Katsuki Matsumoto	Deferido	
Kelen Cristina de Barros Estoqueiro	13/05/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	352563	Cmei Santa Terezinha	E.M Santa Fé	Indeferido	
Kelly Fernanda Ricardo	31/07/2009	Auxiliar de Serviços Gerais	350520	Cmei Santa Terezinha	E.M Nossa Senhora de Fátima	Deferido	
Letícia de Fátima Rodrigues	23/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	354697	E.M Alcides Mario Pelanda	Cmei Prof Luzia Tomchak	Cancelado	
Lourdes Laurete Batista	23/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	354687	E.M Alcides Mario Pelanda	Cmei Francisco João Orso	Indeferido	
Marcia Adriana de Oliveira	23/01/2007	Auxiliar de Serviços Gerais	349261	Cmei Iguaçu	E.M Marlene Barbosa	Indeferido	
Maria Aparecida Dias dos Santos	18/11/1999	Auxiliar de Serviços Gerais	108801	E.M Antônio Baldan	E.M Santa Cecilia	Deferido	
Maria de Fátima dos Reis Silva	12/04/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	350777	E.M Joaquim Katsuki Matsumoto	E.M Santa Cecilia	Deferido	
Marília Luciano Fagundes	14/03/2007	Auxiliar de Serviços Gerais	349483	E.M Nossa Senhora de Fátima	E.M Prof Isabel Cristina Schwalbe Borges	Indeferido	
Monique da Silva Souza Claro	13/02/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	352363	E.M Santa Cecilia	E.M Santa Maria	Deferido	
Nelci de Fátima Gonçalves da Silva	05/06/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	249901	Cmei Santa Terezinha	E.M Nossa Senhora de Fátima	Deferido	
Neunilia Chandoha	17/10/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	352214	Cmei Eronildes Camargo	E.M Antônio Baldan	Indeferido	
Rita de Cassia Silva	17/02/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	352831	Cmei Prof Darcy Barbosa Leal	E.M Arnaldo Busato	Deferido	
Rosemilda Aparecida Silveira de Lima	24/06/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	337201	E.M Cmei Darcy Barbosa Leal	E.M Guisela Kuss Rieke	Indeferido	
Rosiley da Silva Soares Vidal	25/01/2016	Auxiliar de Serviços Gerais	354707	E.M Santa Cecilia	E.M Marlene Barbosa	Indeferido	
Rozane Ferreira	10/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	350102	E.M Nossa Senhora de Fátima	Cmei Vovô Juca	Indeferido	
Silmara Voinarski	01/04/2005	Auxiliar de Serviços Gerais	348355	Cmei Santa Terezinha	E. M. Nossa Senhora de Fátima	Deferido	
Tatiane Corimbaba	03/02/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	352800	E.M Prof Valdinéia dos Santos	Cmei Eronildes Camargo	Deferido	
Zeli Alves Pires de Lara	26/04/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	350801	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	E.M Nossa Senhora de Fátima	Indeferido	



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 15



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		236.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0065729/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: CGP Incorporações Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Irati, nº1672 "Condomínio Residencial Irati 1672 ud 01" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Parintins e a Rua Presidente Wenceslau Braz Lote: 13 Quadra: 08 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Irati (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade 02 (m): 18,00 LE divide Lote 12 (m): 18,00 Frente div. L2564(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☐ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☐ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 66.999 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 567/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 12/05/2021, conforme protocolo 5.195/2021;		
* Inscrição Imobiliária 037.018.0442.001		

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		237.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0065730/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: CGP Incorporações Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Irati, nº1666 "Condomínio Residencial Irati 1672 ud 02" Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Parintins e a Rua Presidente Wenceslau Braz Lote: 13 Quadra: 08 Planta: Green Maria		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 108,00 Frente Rua Irati (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divide unidade 03 (m): 18,00 LE divide unidade 01 (m): 18,00 Frente div. L2564(m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☐ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☐ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 67.000 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 589/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 12/05/2021, conforme protocolo 5.192/2021;		
* Inscrição Imobiliária 037.018.0442.002		

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		236.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0065729/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		237.2021
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0065730/2021
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 16



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		238.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0065734/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário CGP Incorporações Ltda			
Endereço do Imóvel Travessa Lunardelli, nº 25 "Condomínio Residencial Lunardelli 19 ud 02" Bairro Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre a Rua Parintins e a Rua Presidente Wenceslau Braz Lote 27 Quadra 10 Planta Green Maria			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Educação ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área Total (m²) 108,00 Frente Travessa Lunardelli (m) 6,00 Frente (m) ***** Ld divide unidade 03 (m) 18,00 Ld divide unidade 01 (m) 18,00 Fundo div L280(m) 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Alocação pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 67.031 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 586/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 12/05/2021, conforme protocolo 5.176/2021;			
• Inscrição Imobiliária 037.021.0308.002			

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		239.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0065727/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário CGP Incorporações Ltda			
Endereço do Imóvel Travessa Lunardelli, nº 31 "Condomínio Residencial Lunardelli 19 ud 03" Bairro Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço Entre a Rua Parintins e a Rua Presidente Wenceslau Braz Lote 27 Quadra 10 Planta Green Maria			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Educação ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca			
Área Total (m²) 108,00 Frente Travessa Lunardelli (m) 6,00 Frente (m) ***** Ld divide unidade 04 (m) 18,00 Ld divide unidade 02 (m) 18,00 Fundo div L280(m) 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 314,03 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 369,45 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 424,87			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 1.596,02 Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido			
Alocação pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☒ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☒ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 67.032 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 585/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
• Matrícula datada de 12/05/2021, conforme protocolo 5.178/2021;			
• Inscrição Imobiliária 037.021.0308.003			

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

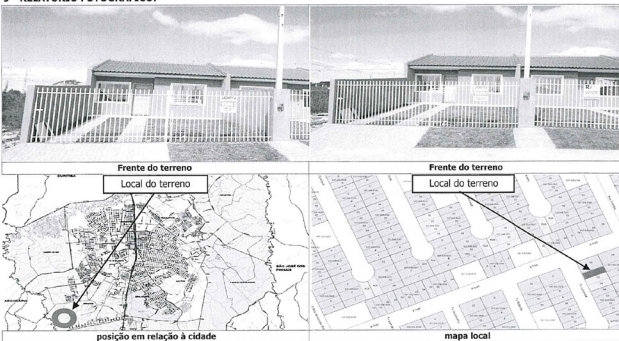
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		238.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0065734/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

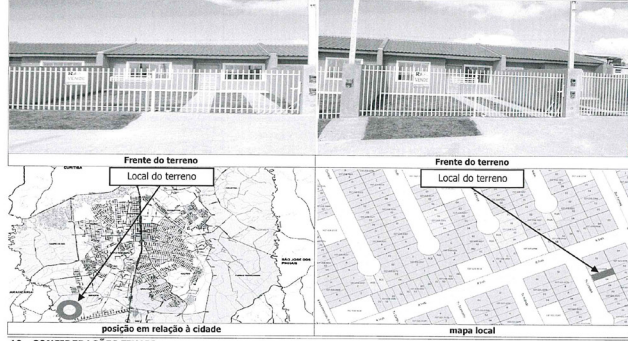
02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		238.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
Secretaria Municipal de Urbanismo		0065727/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº262/2021 de 21 de dezembro de 2021

Página 17



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		240.2021	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0065726/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno		Nome do Proprietário: CGP Incorporações Ltda	
Endereço do Imóvel: Travessa Lunardelli, nº 37 "Condomínio Residencial Lunardelli 19 ud 04"		Bairro: Estados	Cidade: Fazenda Rio Grande PR
Referência do endereço: Entre a Rua Parintins e a Rua Presidente Wenceslau Braz		Lote: 27	Quadrante: 10
Green Maria			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano		Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	
		Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer	
		Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐	
3 - TERRENO:			
Forma: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível	Situação: Meio de Quadra
Superfície: Seca	Área Total (m²): 108,00	Fronte Traveza Lunardelli (m): 6,00	LD divide Lote 26 (m): 18,00
LE divide unidade 03 (m): 18,00		Pontos div L28(m): 6,00	
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 314,03	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 369,45	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 424,87	
R\$ 39.900,60			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$: 1.596,02	Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 67.033	Cópias: Registro de Imóveis	Cópias: Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos: Alvará 583/2021 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			
* Matrícula datada de 12/05/2021, conforme protocolo 5.181/2021;			
* Inscrição Imobiliária 037.021.0308.004			

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		240.2021	
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0065726/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
posição em relação à cidade		mapa local	
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio - ;			
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 21 de dezembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - RETIFICAÇÃO

De 13 de dezembro de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 180.000,00"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020- LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação:

13 – FAZPREV	
01 – FAZPREV	
09.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PGTO BENEFÍCIOS	
17	3190.01.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV	
01 – FAZPREV	
09.999.0013.2047 – FAZPREV	
23	9999.99.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2021

De 01 de dezembro de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 500.000,00"

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020- LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV	
01 – FAZPREV	
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV	
	3390.47.00 3040 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de superávit financeiro acumulado até 31 de dezembro de 2020, como segue:

13 – FAZPREV	
01 – FAZPREV	
09.999.0013.2047 – FAZPREV	
	3040 Recursos previdenciários R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep: 83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:029457729
73

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.12.21 17:24:05 -03'00'